



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruti e Secretarias Municipais.

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

**2. Do Objeto**

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **“Aquisição de combustível e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município”.**

**3. Da Justificativa**

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Juruti com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas das Secretarias Municipais, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição do objeto em comento, e.
- 3.2. Soma-se ainda a necessidade premente de a Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.
- 3.3. A aquisição do objeto será realizada por meio de processo de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação.

**4. Detalhamento do Objeto**

**4.1. DEMANDAS GERAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	408.639	
04	GASOLINA COMUM	LITRO	329.834	
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	17	
21	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	BALDE	15	
30	OLEO LUBRIFICANTE 40.	BALDE	3	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

4.2 DEMANDAS DAS SECRETARIAS

GABINETE DA PREFEITA				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	9000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	7000	

4.3

GABINETE DO VICE PREFEITO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	4000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	3000	

4.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	5000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	200	

4.5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	25000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	4000	

4.6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	9000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	3000	

4.7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	46000	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	105432	
-------------------	-------	--------	--

4.8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	125430	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	48809	

4.9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	2500	

4.10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	3000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	3500	

4.11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	27000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	10000	

4.12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	15000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	169000	

4.13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	25000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	40000	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.257.555/0001-37**

4.14

SECEATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	25000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	160000	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	17	
	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	BALDE	15	
	OLEO LUBRIFICANTE 40.	BALDE	3	

### 5. Do Fundamento Legal

5.1 A contratação poderá ser amparada no art. 24, inciso IV, com o Art. 26 - caput e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. Do Prazo de Vigência

6.1. A validade do Contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 7. Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

- 7.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;
- 7.3. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.4. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.5. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.7. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.257.555/0001-37**

---

- 7.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.11. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

#### **8. Obrigações da Contratante**

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### **9. Da Fiscalização**

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### **10. Prazo e Local de Entrega**

- 10.1. O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições. O gás de cozinha deverá ser entregue de forma imediata contado do recebimento da Requisição do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregues em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

#### **11. Rescisão Contratual**

- 11.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

#### **12. Penalidades e Multas**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.257.555/0001-37**

---

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

**13. Da Dotação Orçamentária**

- 13.1. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:
- 13.2. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL - Atividade 1101.041220066.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1101.041220066.2.005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1101.041220066.2.006 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1101.041240066.2.008 Manutenção do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 041310066.2.009 Manutenção da Coordenadoria de Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 141220066.2.010 Manutenção da Coordenadoria da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 041220066.2.011 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 041220066.2.012 Manutenção do Setor de Identificação Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 2401.041220008.2.103 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2401.041220066.2.104 Manutenção da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2401.041220066.2.105 Manutenção da Subprefeituras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2401.041220066.2.106 Manutenção da Guarda Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - 1301.041210066.2.015 Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1301.041210066.2.016 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano e Divisão de Cartogr. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1301.041220066.2.019 Manutenção dos Serviços Vinculados ao Sebrae, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1602.103010003.2.037 Manutenção da Atenção Primária em Saúde: CAPTAÇÃO PONDERADA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1602.103010003.2.039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.040 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.043 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.044 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.257.555/0001-37**

- 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.048 Manutenção da Unidade Móvel Odontológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 10.302.0003.2.049 Manutenção da Ação estratégica de Saúde da Família Ribeirinha, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103020003.2.053 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103040003.2.054 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103050003.2.055 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde e Epidemiologia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 1501.131220019.2.030 Manutenção de Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0002.2.022 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.0002.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.0002.2.027 Manutenção dos Conselhos Municipais Voltados para Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.0002.2.089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 123650002.2.091 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - 04.122.0066.2.095 Manutenção da Secretaria de Integração Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18.122.0004.2.097 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.2.098, Criação e Manutenção da APP do Lago do Jará, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.2.100 Projeto Quelônios, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.2.101 Administração dos Recursos do FUNDEF LOR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 18.541.0004.2.102 Implementação, Administração e estrutura da UC-REVIS Lago Mole, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 13.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0010.2.084 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 04.452.0010.2.085 Manutenção da Atividade de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 04.452.0010.2.086 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0008.2.058 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.122.0008.2.060 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.122.0008.2.061 Apoio e Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.243.0008.2.067 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.244.0006.2.069 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.257.555/0001-37**

082440007.2.071 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;  
13.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 046080005.2.077 Manutenção da Secretaria de Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 1801.206050005.1.003 Abertura e Manutenção de Estradas e Ramais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 206080005.2.079 Apoio a Produção Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.206080005.2.078 Mecanização de Áreas Agrícolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 206080005.2.080 Construção e Reforma de Pontes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**14. Declaração do Solicitante**

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti, Pá 23 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Lucidia Benedita de Abreu Batista  
Prefeita Municipal de Juruti





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

---

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38 caputs da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIA**, com a utilização dos recursos oriundos da dotação indicado CONFORME TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, expedida pelo Setor de orçamento e finanças – SEMPOF/PMJ.

Juruti (PÁ), 27 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Lucidia Benedita de Abreu Batista  
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

---

Memo. nº 081-A /2021 – GAB.PREFEITA/PMJ

Juruti PA, 27 de Abril de 2021.

Para: Setor de Licitação

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente encaminhar a V. Senhor a demanda de licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E OLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, solicitamos que seja instaurado procedimento licitatório cabível para a aquisição do mesmo, conforme Termo de Referência em anexo, atendendo assim o disposto na legislação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Lucidia Benita de Abreu Batista  
Prefeita Municipal de Juruti  
Prefeita de Juruti



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 05.257.555/0001-37

---

## TERMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consoante à disposição legal declaro, que existem recursos orçamentários para as despesas com a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

- 14.2. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL - Atividade 1101.041220066.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1101.041220066.2.005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1101.041220066.2.006 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1101.041240066.2.008 Manutenção do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 041310066.2.009 Manutenção da Coordenadoria de Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 141220066.2.010 Manutenção da Coordenadoria da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 14.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 041220066.2.011 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 041220066.2.012 Manutenção do Setor de Identificação Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 14.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 2401.041220008.2.103 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2401.041220066.2.104 Manutenção da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2401.041220066.2.105 Manutenção da Subprefeituras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2401.041220066.2.106 Manutenção da Guarda Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 14.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - 1301.041210066.2.015 Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1301.041210066.2.016 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano e Divisão de Cartogr. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1301.041220066.2.019 Manutenção dos Serviços Vinculados ao Sebrae, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.257.555/0001-37**

- 14.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1602.103010003.2.037 Manutenção da Atenção Primária em Saúde: CAPTAÇÃO PONDERADA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1602.103010003.2.039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.040 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.043 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.044 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.048 Manutenção da Unidade Móvel Odontológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 10.302.0003.2.049 Manutenção da Ação estratégica de Saúde da Família Ribeirinha, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103020003.2.053 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103040003.2.054 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103050003.2.055 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde e Epidemiologia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 14.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 1501.131220019.2.030 Manutenção de Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 14.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0002.2.022 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.0002.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.0002.2.027 Manutenção dos Conselhos Municipais Voltados para Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.0002.2.089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 123650002.2.091 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 14.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - 04.122.0066.2.095 Manutenção da Secretaria de Integração Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 14.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18.122.0004.2.097 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.2.098 Criação e Manutenção da APP do Lago do Jará, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.2.100 Projeto Quelônios, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.2.101 Administração dos Recursos do FUNDEFOR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 18.541.0004.2.102 Implementação, Administração e estrutura da UC-REVIS Lago Mole, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- 14.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0010.2.084 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 04.452.0010.2.085 Manutenção da Atividade de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 04.452.0010.2.086 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 14.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0008.2.058 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.122.0008.2.060 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.122.0008.2.061 Apoio e Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**CNPJ: 05.257.555/0001-37**

consumo, 08.243.0008.2.067 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00  
Material de consumo, 08.244.0006.2.069 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,  
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 082440007.2.071 Manutenção dos  
Serviços de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 046080005.2.077 Manutenção da Secretaria de  
Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto  
1801.206050005.1.003 Abertura e Manutenção de Estradas e Ramais, Classificação econômica  
3.3.90.30.00 Material de consumo, 206080005.2.079 Apoio a Produção Familiar , Classificação  
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.206080005.2.078  
Mecanização de Áreas Agricultáveis, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
206080005.2.080 Construção e Reforma de Pontes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
consumo

DECLARO, ainda, que fiz reserva orçamentária para a presente contratação.

Juruti (PÁ), 27 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Lucidia Benedita de Abreu Batista  
Prefeita Municipal de Juruti